



MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº MGS-01/2014

A **MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A**, com base no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e Artigos 125 a 129 da Lei Estadual 11.406 de 1.994, torna pública a realização de Concurso Público para preenchimento de 209 (duzentas e nove) vagas destinadas a viabilizar futuros ingressos nos empregos públicos constantes do Anexo I, mediante as condições estabelecidas neste Edital e observando-se o Plano de Cargos, Salários e Carreiras da empresa, em substituição ao concurso público regido pelo **Edital MGS-01/2013**, ora anulado por meio de publicação de Ato de Anulação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 17/04/2014. Esclarece, ainda, que os Concursos Públicos realizados anteriormente - **MGS-01/2010 e MGS-01/2011**, continuam em vigor e que será observado o artigo 37, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto IBFC e acompanhado pela Comissão Técnica constituída pela MGS designada para este fim, obedecidas as normas deste Edital.

1.1.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

Anexos	Conteúdo
Anexo I	Quadro de Vagas
Anexo II	Requisitos e Descrição Sumária de Atribuições das Atividades
Anexo III	Tipos de Provas e Quantidade de Questões
Anexo IV	Conteúdo Programático
Anexo V	Locais disponibilizados para inscrição de candidatos que não possuem acesso à internet

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Concurso Público serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.4. O Concurso Público compreenderá a etapa de provas objetivas de múltipla escolha, para todas as carreiras/cargos/atividades, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Instituto IBFC.

1.5. O processo de admissão do empregado, de responsabilidade da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, contará com as seguintes etapas e atenderá aos seguintes critérios:

Etapa	Descrição	Critério
Primeira	Apresentação do candidato convocado à MGS, dentro do prazo previsto neste Edital, portando os documentos exigidos para admissão.	Eliminatório
Segunda	Avaliação Médica.	Eliminatório
Terceira	Assinatura de Contrato Individual de Trabalho, dentro do prazo a ser definido pela MGS e informado ao candidato.	Eliminatório

1.6 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas citadas no item 1.5 deste edital será considerado desistente do certame.

1.6.1. Os candidatos aprovados no Concurso Público, que vierem a ser convocados de acordo com as necessidades da Empresa, obedecendo à estrita ordem de classificação final, para ingresso na MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, assinarão Contrato Individual de Trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se às normas de Recursos Humanos e ao Plano de Cargos, Salários e Carreiras, vigentes à época da admissão.

1.6.2. O empregado admitido não fará jus à estabilidade no emprego e às demais prerrogativas asseguradas ao servidor público, previstas no artigo 41 da Constituição Federal.

1.7. O empregado poderá ser lotado em qualquer um dos tomadores de serviços da MGS, no âmbito da administração pública estadual, direta e indireta, bem como da administração pública municipal, inclusive em hospitais, órgãos de segurança pública, unidades de conservação ambiental, dentre outros.

1.7.1. O empregado poderá ser transferido do tomador de serviço, a critério e necessidade da Empresa.

1.7.2. A jornada de trabalho será definida conforme critério e necessidade da Empresa. O candidato aprovado poderá ser contratado para trabalhar em uma das seguintes jornadas: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, ou 40 (quarenta) horas semanais, ou 36 (trinta e seis) horas semanais, ou 30 (trinta) horas semanais ou 20 (vinte) horas semanais, com salário proporcional ao previsto neste Edital, observando-se, ainda, a legislação aplicável a cada categoria. O empregado poderá ainda ser designado para laborar na jornada de revezamento 12 x 36 (doze por trinta e seis) horas, quando fará jus ao salário equivalente a 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

1.7.3. A critério e necessidade da Empresa, após a contratação poderá haver a alteração da jornada inicial com a alteração proporcional da remuneração.

1.7.4 O Edital completo deste concurso poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

2. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

2.1. Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração e aos benefícios que estiverem vigorando a época das respectivas admissões.

2.2. Os benefícios concedidos são:

a) Vale-Alimentação, nos termos do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT / MTE;

b) Vale-Transporte, somente para o transporte coletivo municipal e região metropolitana do município de lotação do empregado, em regime de coparticipação de acordo com a legislação vigente.

c) Seguro de Vida em Grupo, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas para os empregos públicos que vierem a ser oferecidos durante o prazo de validade deste Concurso Público, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício da carreira/cargo/atividade pretendida, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Estadual n.º 11.867, de 28 de julho de 1995, e art.4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do disposto neste Edital.

3.1.1. Caso não haja contratação conjunta de todos os aprovados, a cada 09/10 (nove décimos) de candidatos sem deficiência, o último décimo será oriundo da lista de candidatos aprovados com deficiência, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

3.1.2. Não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, dada à natureza do trabalho das atividades de SERVIÇOS DE APOIO A MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA, que exigem aptidão física plena, nos termos no inciso II do art. 38 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) declarar-se com deficiência, no ato da inscrição.

b) encaminhar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, impreterivelmente até o dia 19/05/2014, conforme definido no subitem 3.4.1.

3.2.1. Caso o candidato não envie o laudo médico com referência expressa no código correspondente da CID-10, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

3.3. O candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, indicando sua necessidade (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), apresentando justificativas acompanhadas de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme definido no *subitem 3.4.1*.

3.3.1. O candidato com deficiência auditiva e que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico específico para este fim, até o dia 19/05/2014. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular no momento das provas.

3.4. O candidato com deficiência que não declarar tais opções (vagas reservadas e/ou tratamento diferenciado) no ato de inscrição e/ou não enviar laudo médico conforme determinado em 3.2, 3.3, 3.3.1 e 3.4.1, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou de dispor das condições diferenciadas, e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.4.1. Todos os candidatos com deficiência que solicitarem condições especiais e/ou optarem por concorrer aos quantitativos reservados às pessoas com deficiência, deverão postar correspondência, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020), impreterivelmente, até o dia 19/05/2014, confirmando a pretensão e anexando laudo médico, conforme previsto no *subitem 3.3*.

3.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação de todos os demais candidatos.

3.6. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro das vagas destinadas a este fim, figurará em listagem específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos a carreira/cargo/atividade da localidade de sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência.

3.7. Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, por ocasião da admissão, serão submetidos à avaliação por equipe médica, designada pela MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiente ou não, e sobre a compatibilidade da deficiência com os requisitos físicos específicos para o exercício da atividade, quando houver e com as atribuições da carreira/cargo/atividade, conforme Anexo II, observadas:

a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;

b) os requisitos físicos específicos para o exercício da atividade, quando houver;

c) a natureza das atribuições e tarefas essenciais da carreira/cargo/atividade a desempenhar;

d) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas;

e) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize;

f) a Classificação Internacional de Doenças (CID - 10).

3.7.1. A compatibilidade da deficiência com o exercício da carreira / cargo / atividade pretendida será avaliada no ato do exame médico admissional. O candidato deficiente que for considerado inapto para o exercício da carreira/cargo/atividade para o qual se inscreveu não terá direito a admissão.

3.8. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do candidato do quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência, e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado deste

Concurso Público. A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista geral, caso a listagem de pessoas com deficiência da referida carreira/cargo/atividade da localidade de trabalho, já tenha se esgotado.

3.9. As vagas resultantes do percentual definido no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por carreira/cargo/atividade e localidade de trabalho.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E POSTERIOR ADMISSÃO

4.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será admitido na carreira/cargo/atividade da localidade definida, por ocasião da sua inscrição no certame, se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- a)** ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil e do Decreto n.º 70.436/72;
- b)** estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando documento comprobatório;
- c)** estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, se do sexo masculino, apresentando documento comprobatório;
- d)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão, apresentando documento comprobatório;
- e)** encontrar-se em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
- f)** estar plenamente apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da carreira/cargo/atividade, que será comprovada por meio de exames médicos específicos, conforme previsto no processo de admissão, item 16 deste edital. Os exames médicos pré-admissionais serão realizados com objetivo de averiguar as condições de saúde dos candidatos aprovados e convocados para admissão, sob a responsabilidade da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A. O candidato que for considerado inapto para o exercício da carreira/cargo/atividade para o qual se inscreveu não terá direito a admissão.
- g)** não ter sido demitido da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A., por justa causa, ou exonerado por processo administrativo na Administração Pública Estadual, direta ou indireta; ou não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952.
- h)** ser aprovado no Concurso Público e possuir os requisitos gerais e os requisitos físicos específicos exigidos para o exercício da carreira/cargo/atividade, quando houver, conforme expresso no Anexo II, bem como comprovar a experiência solicitada. Não será considerado como comprovação de experiência o período de estágio;
- i)** comprovar a escolaridade exigida para o cargo, conforme ANEXO II deste Edital;
- j)** estar em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho Profissional de Classe, para a carreira / cargo / atividade que assim o exigir;
- k)** não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- l)** apresentar todos os documentos previstos no item 15.3.1 deste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá inscrever-se para apenas uma carreira/cargo/atividade e uma localidade.

5.2. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por ocasião da admissão.

5.3. Somente serão aceitos pedidos de inscrição feitos por meio de formulário próprio de Requerimento de Inscrição, disponíveis através do endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

5.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico (e-mail).

5.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao IBFC do direito de excluir do Concurso Público aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e legível, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 13 deste Edital.

5.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição. O candidato que preencher o Requerimento de Inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo, ainda, da responsabilidade cível e penal.

5.7. Depois de concretizada a inscrição, em hipótese alguma, será aceito o pedido de troca de carreira/cargo/atividade ou da localidade onde o candidato realizará a sua prova.

5.8. Os valores das inscrições serão de acordo com a especificação abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Fundamental Incompleto – (antiga 4.ª série concluída do Ensino Fundamental / atual 5.º ano concluído do Ensino Fundamental de 9 anos)	R\$ 25,00
Nível Fundamental Completo – (antiga 8.ª série concluída do Ensino Fundamental / atual 9.º ano concluído do Ensino Fundamental de 9 anos)	R\$ 25,00
Nível Médio Completo – (antigo 3.º ano do 2º Grau – Normal ou Técnico, de acordo com a carreira / cargo / atividade ocupada).	R\$ 40,00
Nível Superior Completo – (Graduação Tecnológica, Graduação Superior ou Bacharelado, de acordo com a carreira / cargo / atividade ocupada).	R\$ 65,00

5.8.1 O candidato que se inscrever mais de uma vez no concurso terá considerado apenas a última inscrição efetuada, observada a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

5.8.2. O valor da inscrição, uma vez paga, não será devolvida ao candidato salvo nas hipóteses de pagamento em duplicidade, extemporâneo ou em caso de cancelamento ou suspensão do Concurso Público, de acordo com o Art. 1º da Lei Estadual 13.801/2000.

5.8.3. É vedada a transferência do valor pago a título de valor de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.8.4. As inscrições somente serão aceitas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.9. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.10. O candidato deverá declarar no Requerimento de Inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar todos os documentos comprobatórios e demais requisitos exigidos para a carreira/cargo/atividade por ocasião da contratação, no prazo estabelecido neste Edital, a contar da convocação.

5.11 Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar suas inscrições nas Unidades de Atendimento Integrado – UAI - constantes do ANEXO V deste Edital, para Belo Horizonte, região metropolitana e algumas cidades do interior. A realização da inscrição será de exclusiva responsabilidade do candidato ao preencher os formulários constantes nos itens 6, 7 e 13, nos termos deste Edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas, via internet, através do endereço eletrônico www.ibfc.org.br, no período entre 10 horas do dia **24/04/2014 às 23h59min do dia 18/05/2014** (horário oficial de Brasília/DF), obedecendo aos seguintes procedimentos:

6.1.2. Ler atentamente este Edital;

6.1.3. Ler e aceitar os termos do Requerimento de Inscrição, preencher todos os campos do formulário eletrônico de Requerimento de Inscrição com seus dados pessoais, devendo escolher apenas uma opção de cargo/carreira/atividade e localidade, e transmiti-los, em seguida;

6.1.4 Ao serem transmitidos os dados do candidato, será gerado o boleto bancário, que deverá ser pago, impreterivelmente até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;

6.1.5. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do seu boleto, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o dia imediatamente subsequente ao término da inscrição, ficará impossibilitado de participar do concurso;

6.1.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, agendamento eletrônico, fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;

6.1.7. O IBFC não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou por procedimento indevido do usuário.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

7.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento do valor de inscrição, sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente no período entre **10 horas do dia 24/04/2014 às 23h59min do dia 25/04/2014** (horário oficial de Brasília/DF). O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

7.2. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato deverá comprovar uma das seguintes situações:

7.2.1. A condição de desempregado, conforme Lei Estadual n.º 13.392/1999:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, e;
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, e;
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, e;
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

7.2.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007, e;
- b) possuir renda familiar mensal inferior a 3 (três) salários mínimos ou renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007.

7.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Encaminhar o comprovante de solicitação de isenção realizado através do endereço eletrônico www.ibfc.org.br e a documentação citada nos itens 7.3.1 a 7.3.5 deste Edital, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ao Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC na Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 – Chácara Agrindus – Taboão da Serra – CEP 06763-020.

b) O envelope deverá conter a referência: Concurso MGS – Solicitação de Isenção e será encaminhando até o dia 26/04/2014, sendo considerado como comprovante de tempestividade o registro da data da postagem.

7.3.1. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

7.3.2. Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 7.2.1 deste Edital, o candidato deverá:

- a) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso; ou

b) apresentar cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

7.3.3. Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do item 7.2.1 deste Edital, o candidato deverá:

- a) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso; ou
- b) apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo.

7.3.4. Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do item 7.2.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

7.3.5. Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do item 7.2.1 deste Edital, o candidato deverá:

- a) apresentar certidão em que conste a baixa da atividade autônoma; ou
- b) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda (exceto aquela proveniente de seguro desemprego).

7.3.6. Para comprovar a situação prevista na alínea “a” e “b” do item 7.2.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição.”

7.3.6.1. O IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.3.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição nos termos deste Edital;
- b) omitir informações e/ou torna-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentos;
- d) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 7.1
- e) não observar prazos para postagem dos documentos.

7.3.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

7.3.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição previsto no item 7.2.2 e nas declarações firmadas no item 7.2.7 deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.3.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas.

7.3.11. Encerrado o prazo de postagem de documentos, não será permitida a complementação da documentação.

7.3.12.. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

7.3.13. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

7.3.14.. Para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição, a documentação comprobatória da condição de desempregado será analisada pelo IBFC.

7.3.15. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.

7.3.16. A partir de 06/05/2014 o resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e disponibilizado no endereço eletrônico

www.ibfc.org.br listando os candidatos por nome em ordem alfabética, número do documento de identidade e apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento.

7.3.17. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso.

7.3.18. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos nos itens 5 e 6 deste Edital.

7.3.19. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição, conforme o item 13 deste Edital.

7.3.20. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, por meio de aviso, e será disponibilizada no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

(Modelo)

DECLARO, sob as penas da lei, para efeito de inscrição mediante isenção do valor de inscrição no Concurso Público – Edital 01/2014 – a ser realizado pela MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, que **ESTOU DESEMPREGADO, NÃO SOU PROFISSIONAL AUTÔNOMO, NÃO PARTICIPO DE SOCIEDADE PROFISSIONAL, NÃO ME ENCONTRO EM GOZO DE NENHUM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, ENFIM, NÃO TENHO RENDA DE NENHUMA NATUREZA (INCLUSIVE DE ATIVIDADE INFORMAL) E MINHA SITUAÇÃO ECONÔMICA NÃO ME PERMITE PAGAR O VALOR DE INSCRIÇÃO SEM PREJUÍZO DO SUSTENTO PRÓPRIO OU DE MINHA FAMÍLIA.**

_____, ___/___/2014.

(local)

(Assinatura)

8. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. Será divulgada a relação das inscrições homologadas (ampla concorrência e vagas reservadas) no site do IBFC www.ibfc.org.br e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, por meio de aviso.

8.2 A partir de **22/05/2014** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na opção inscrições homologadas (efetivadas), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788.1430, de segunda à sexta-feira (úteis), das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1. As provas objetivas de múltipla escolha deste Concurso Público estão previstas para o dia **08/06/2014** e serão realizadas nas cidades constantes do Anexo I.

9.1.2. A duração das Provas incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas será de 3 (três) horas.

9.2. O cartão de convocação contendo o local, a sala e o horário de realização das provas, será enviado aos candidatos através dos Correios, e também será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto IBFC (www.ibfc.org.br), a partir de **29/05/2014**.

9.3. O cartão de convocação, mesmo que extraviado ou não recebido por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas Objetivas, no endereço eletrônico do Instituto IBFC (www.ibfc.org.br);

9.4. Será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) o Ato de Convocação confirmando o dia e horários de aplicação das provas.

9.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

9.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.8. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

9.9. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala, devendo constar em ata de sala.

9.10. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

9.11. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as provas objetivas, mas que apresente no dia da prova o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar formulário específico.

9.11.1. A inclusão de que trata o subitem 9.12 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.11.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.13. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

9.15. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

9.16. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante da Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

c) Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis preto nº2 e borracha macia.

9.17. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 9.16, alínea "b" anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

9.18. Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.

- 9.19. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 9.20. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 9.21. Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, ou seja, em material não fornecido pelo IBFC, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 9.22. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 9.22.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.21, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.22.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do concurso.
- 9.23. O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.
- 9.24. A MGS e o IBFC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.
- 9.25. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.
- 9.26. No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e a Folha de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 9.27. É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 9.28. Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.
- 9.29. Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 9.30. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.
- 9.31. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
- 9.32. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- 9.33. Em nenhuma hipótese será admitida troca de cargo, local de vaga e local de realização das provas.

9.34. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu caderno de questões, ao fiscal de sala.

9.34.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.34, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.35. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.16, alínea “b” deste Edital;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.34 deste Edital;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar, e outros constantes no subitem 9.21;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 9.34 deste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, ou seja, em material não fornecido pelo IBFC.
- k) Ausentar-se da sala de provas, portando as Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- l) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Descumprir as normas e os regulamentos estabelecidos neste Edital e durante a realização das provas.

9.36. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada desde que proceda conforme as normas do IBFC. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata e a criança deverá ser acompanhada de adulto responsável.

9.36.1. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

9.37. Excetuada a situação prevista no subitem 9.36, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

9.38. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.39. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.40. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

9.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

9.41.1. Excetua-se da regra contida no subitem 9.41 deste edital, o candidato com deficiência salvaguardado por laudo médico que indique e comprove a necessidade do tempo adicional, condizente com a deficiência.

9.42. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), um dia após a aplicação da mesma.

9.43. O Caderno de Questões das provas objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na mesma data da divulgação dos gabaritos durante o prazo recursal.

10. DOS CRITÉRIOS DA PROVA OBJETIVA

10.1. As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, terão 04 (quatro) opções de resposta cada questão, devendo o candidato assinalar uma única opção de resposta.

10.1.1. As provas objetivas de múltipla escolha, para todas as carreiras/cargos/atividades, terão um valor máximo de 100 (cem) pontos e constarão de 40 (quarenta) questões, conforme discriminado no Anexo III.

10.2. Os conteúdos programáticos para as provas objetivas de múltipla escolha, de todas as carreiras/cargos/atividades, são os constantes no Anexo IV deste Edital, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

10.3. Todos os candidatos terão suas provas objetivas de múltipla escolha, corrigidas por meio de processamento eletrônico, com base nas marcações das folhas de respostas.

10.4. O cálculo das notas nas provas objetivas de múltipla escolha, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma dos pontos obtidos em todas as questões que as compõem.

10.5. Serão reprovados nas provas objetivas de múltipla escolha e eliminados do Concurso Público, os candidatos que:

- a) não obtiverem a pontuação mínima correspondente a 50% do total de 40 (quarenta) questões, ou seja, para a aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, 20 (vinte) acertos;
- b) não obtiver pelo menos um acerto em cada uma das disciplinas constantes do conjunto de provas.

10.6. Os candidatos eliminados na forma do subitem 10.5. deste Edital, não terão classificação alguma no Concurso Público.

10.7. Os candidatos aprovados serão ordenados por carreiras/cargos/atividades e por localidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final, que consistirá na soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Para todas as carreiras/cargos/atividades, a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha.

11.2. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obter maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- d) Obter maior número de pontos na prova de Matemática;
- e) Obter maior número de pontos na prova de Conhecimentos de Informática;
- f) Obter maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- g) Tiver maior idade.

11.3. Os candidatos aprovados neste concurso público serão classificados em ordem decrescente de nota final.

11.4. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a) a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos às vagas reservadas a pessoas com deficiência;

b) a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

11.5. O resultado final deste concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado Minas Gerais e no site do IBFC, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

11.6. O candidato não aprovado nos termos deste Edital será excluído do concurso público e não constará da lista de classificação final.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

12.1. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério exclusivo da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição;
- c) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado preliminar da prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo da nota;

13.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do ato ou fato que der ciência do objeto do recurso, nos termos do art. 22 do Regulamento Geral de Concurso Público instituído pelo Decreto Estadual nº 42.899/2002, alterado pelo Decreto Estadual nº 44.388/2006, no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia.

13.3. Para recorrer o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e seguir as instruções nele contidas. Deverá preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar, conforme consta no subitem 13.4.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados diretamente via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ou de forma presencial ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – 06763.020, com o título “RECURSO – MGS” (especificar a fase).

13.5. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com este capítulo.

13.6. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.7. Não serão conhecidos os recursos recebidos fora do prazo estipulado, considerando-se para tanto, o envio por SEDEX, a data de postagem registrada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

13.8. O candidato que se sentir prejudicado com o gabarito deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado, devendo nele constar o número da questão recorrida, a indicação bibliográfica utilizada para a contestação, além da apresentação da solução reivindicada.

13.9. O Gabarito poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo divulgado após o prazo recursal.

13.10. Será atribuído a todos os candidatos o ponto correspondente a eventual anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, em razão de julgamento de recurso.

13.11. Em caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá eventualmente alterar a nota/ classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para a habilitação.

13.12. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite a banca examinadora.

13.13. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, de gabarito oficial definitivo, do resultado da prova objetiva de múltipla escolha e da pontuação final e classificação.

13.14. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.15. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.16. Após análise dos recursos, será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) o Aviso sobre o resultado dos recursos procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.

13.17. Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o resultado final deste Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br).

13.18. Quanto à revisão de questões formuladas pela banca examinadora, conforme já pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça, é vedado ao Poder Judiciário substituir a banca examinadora quanto aos objetivos, fonte e base de avaliação das questões (STJ – 5ª T. – RMS nº 8.075 – MG e RMS nº 8.073 – RG, Diário da Justiça, seção I, 17 nov. 1.997, p. 59.561).

14. DO PROCESSO DE ADMISSÃO

14.1. A convocação do candidato dar-se-á em estrita conformidade com a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da MGS.

14.2 O candidato aprovado, apto a ser contratado, será convocado pela MGS por meio de carta registrada com AR e deverá apresentar-se no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, a contar do recebimento da referida carta, com a cópia dos documentos relacionados no item 14.3.1. A convocação do candidato também será realizada pela publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com prazo de apresentação de 04 dias úteis após a publicação, prevalecendo o maior prazo dentre essas duas formas de convocação.

14.3. O processo de admissão do empregado, de responsabilidade da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A. será realizado no cumprimento das seguintes etapas:

14.3.1. Primeira Etapa – Apresentação do candidato convocado.

O candidato deverá comparecer em local determinado pela empresa, munido da documentação abaixo relacionada:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia das páginas contendo foto e informações pessoais);
- b) Certidão de casamento, quando houver (cópia);
- c) Título de Eleitor (cópia, acompanhado de original) e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e brasileiro (cópia);
- e) Documento de identidade com fotografia (cópia) acompanhado do original;
- f) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (cópia) ou declaração de que não possui inscrição;
- h) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF - (cópia) acompanhado do original;
- i) Certidão de nascimento do (s) filho (s) menor (es) de 14 (quatorze) anos (cópias);
- k) Comprovante de residência, conta de água, luz ou telefone fixo (cópia), acompanhado do original;
- j) Diploma ou certificado original, devidamente registrado ou histórico escolar (cópia) para fins de comprovação de escolaridade mínima exigida para a carreira / cargo / atividade escolhida conforme ANEXO II ;
- k) Registro profissional, expedido pelo conselho de classe correspondente, quando exigido (cópia);

- l) Comprovante de pagamento da contribuição sindical do ano em curso, caso haja (original e cópia);
- m) Atestado de bons antecedentes, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil do estado em que houve a expedição da carteira de identidade/RG, constando expressamente que não consta registro de condenação criminal com trânsito em julgado.
- n) Declaração do candidato, mediante formulário padronizado, de que, com a contratação não acumulará remuneração de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, observados quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no artigo n.º 37, § 10, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998.

14.3.1.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, documentos com data de validade expirada, de acordo com as normas pertinentes em vigor. A falta de qualquer documento acima relacionado, assim como o não cumprimento dos requisitos exigidos no item 04 deste Edital, terão como consequência a inaptidão do candidato para a admissão.

14.3.1.2. O candidato que não receber a correspondência registrada com AR pelos motivos de mudança de endereço, endereço incompleto ou ausência de pessoas na residência para recebimento da correspondência terá seu prazo de convocação computado conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, nos termos do item 14.2.

14.3.1.3. O candidato que não se apresentar, no prazo determinado pela MGS de 04 (quatro) dias uteis, perderá o direito à contratação e será considerado desistente da vaga e eliminado, havendo a convocação do candidato subsequente da lista de classificação. O candidato eliminado na primeira etapa, não será convocado para a segunda etapa do processo de admissão.

14.3.1.4. O candidato que no ato da convocação não aceitar as condições da vaga existente (carga horária, salário e local de trabalho) será considerado desistente do certame.

14.3.1.5. Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados para determinada localidade, a MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, poderá, a seu critério, transferir empregado de mesma carreira/cargo/atividade de outra localidade, desde que haja interesse e concordância expressa do empregado, ou utilizar-se do cadastro de candidatos aprovados da localidade mais próxima, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, para suprir essas vacâncias. No entanto, a não aceitação de convocação efetuada sob esse critério não implicará na exclusão do candidato convocado de sua posição na classificação da localidade de origem.

14.3.2. Segunda Etapa – Avaliação Médica: Considerando-se os requisitos físicos específicos para o exercício da atividade, quando houver, bem como as exigências das atribuições inerentes à carreira/cargo/atividade pretendida, conforme Anexo II deste edital, será realizada avaliação médica do candidato, à época da admissão, com o objetivo de averiguar suas condições de saúde. A avaliação das condições de saúde será realizada por Médico do Trabalho, designado pela MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A., que determinará se o candidato estará apto ou inapto para carreira/cargo/atividade pretendida.

14.3.2.1. No caso dos portadores de deficiência, a avaliação médica objetivará, também, a verificação da compatibilidade de sua deficiência com os requisitos físicos específicos para o exercício da atividade, e com as atribuições previstas para a carreira/cargo/atividade pretendida.

14.3.2.2. Na avaliação médica, não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como apto ou inapto para o exercício da carreira/cargo/atividade pretendida. Serão considerados aptos os candidatos hígidos, após o exame admissional.

14.3.2.3. Na inspeção médica, poderão a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares que se julguem necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

14.3.3. Terceira Etapa – Assinatura de Contrato Individual de Trabalho: Após serem declarados habilitados/aptos nas duas etapas anteriores, os candidatos serão convocados a assinarem Contrato Individual de Trabalho no prazo a ser estipulado pela MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A e informado ao candidato.

14.3.3.1. Na admissão os candidatos assinarão com a MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A., Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, salvo na hipótese prevista no item 14.3.3.1.1, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, fazendo jus aos benefícios e remuneração previstos neste Edital.

14.3.3.1.1. Os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vagas de substituição temporária de empregados titulares por motivo de férias, licença maternidade e licença médica, por meio de contrato de trabalho por prazo determinado, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente Edital. Findo o contrato por prazo determinado, o candidato retornará à ordem de classificação original do concurso, salvo se ele não cumprir o contrato temporário preestabelecido, em razão de demissão por justa causa. O candidato que recusar o convite para o trabalho por prazo determinado, continuará figurando na lista de classificação, sem prejuízo, aguardando a convocação para preenchimento de emprego público com contrato de trabalho por prazo não determinado.

14.3.3.1.1.1. No caso de surgimento de vaga para contrato de trabalho de prazo não determinado no período de cumprimento do contrato temporário, a vaga para efetivação será ofertada obedecendo a ordem original de classificação e caso o próximo a ser chamado seja o empregado contratado para substituição temporária, este terá seu contrato de trabalho por prazo determinado convertido em contrato de prazo indeterminado. Esta situação poderá ocorrer, de acordo com a necessidade da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A., dentro do prazo de validade do presente Concurso Público.

14.3.3.2. No período de experiência, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e adaptação ao trabalho, e sob o ponto de vista disciplinar. Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A., terá rescindido seu contrato de trabalho, e pagas todas as parcelas remuneratórias devidas, na forma da lei.

14.3.3.3. Após o período de experiência, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, salvo na hipótese prevista no item 14.3.3.1.1.

14.3.3.4. Os candidatos admitidos poderão desempenhar tarefas correlatas, inerentes ao conteúdo da atividade escolhida.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no site do IBFC www.ibfc.org.br.

15.2. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao IBFC até à publicação do resultado final. Após esta data, o candidato deverá comunicar a MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, qualquer alteração de endereço, telefone e e-mail, enviando correspondência, via AR ou SEDEX, para a MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A. – SETOR DE CONCURSOS – Av. Álvares Cabral, 200 – 2º andar – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.170-000, contendo nome completo, data de nascimento, carteira de identidade, CPF, nº inscrição, endereço completo, bairro, CEP, cidade, n.º do Edital e ano do concurso prestado, bem como carreira/cargo/atividade e localidade escolhidas, durante o prazo de validade do Concurso Público. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, telefone, e-mail ou do extravio da correspondência enviada via AR ou SEDEX.

15.4. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas e os pareceres referentes aos recursos ficarão exclusivamente a cargo do IBFC.

15.5. Os itens deste Edital, bem como datas previstas, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, a critério da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

15.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

15.7. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada, apresentação para admissão e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

15.8. Em atendimento à Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece a política estadual de arquivos, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual 40.187, de 22 dezembro de 1998, a MGS procederá à guarda permanente de documentos relativos ao concurso, observada a legislação estadual específica.

15.9. A legislação com vigência posterior a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

15.10. A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A., reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda aos seus interesses e às necessidades de serviço, de acordo com a rigorosa ordem de classificação final, as disponibilidades orçamentárias, as vagas existentes para as carreiras/cargos/atividades, as disposições governamentais e dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

15.11. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão apreciados, em conjunto, pela MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A. e pelo IBFC.

15.12. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no caderno Executivo, em seu inteiro teor, e disponibilizado em sua íntegra no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2014.

Luzia Soraia Silva Ghader
Diretora Presidente
MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CIDADE	CARGO/CARREIRA PCSC	ATIVIDADE PCSC	CARGO ANTERIOR AO PCSC	SEXO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº VAGAS	CIDADE DE PROVA
BELO HORIZONTE	TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL	MEDICINA DO TRABALHO	MEDICO DO TRABALHO	MASCULINO/FEMININO	R\$ 6.467,67	30	1	
	TÉCNICO SUPERIOR ESPECIALIZADO	TECNOLOGIA DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA	ANALISTA DE SUPORTE	MASCULINO/FEMININO	R\$ 2.553,81	44	1	
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO	ALMOXARIFE	MASCULINO	R\$ 1.116,01	44	1	
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE GARÇONARIA	GARÇOM	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.036,33	44	1	BELO HORIZONTE
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE CAPINA E PODA	CAPINEIRO	MASCULINO	R\$ 862,16	44	1	
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE APOIO A MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS	CARREGADOR	MASCULINO	R\$ 800,60	44	3	
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE COZINHA	COZINHEIRO	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	2	
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	6	
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE MENSAGERIA	MENSAGEIRO	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	1	
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE APOIO A OBRAS CIVIS	SERVENTE DE PEDREIRO	MASCULINO	R\$ 800,60	44	1	
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO E ELÉTRICO	BOMBEIRO HIDRAULICO/ELETRICISTA	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	3	
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE CARPINTARIA	CARPINTEIRO	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE MARCENARIA	MARCINEIRO	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	ELETRICISTA PREDIAL	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.231,87	44	3	
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA VEICULAR	LAVADOR DE VEÍCULOS	MASCULINO	R\$ 800,60	44	1	
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIDROS	LIMPADOR DE VIDROS	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.036,33	44	2	
	TÉCNICO	SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR	MECÂNICO DE AUTOS A DIESEL	MASCULINO	R\$ 1.482,15	44	1	
	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES	MOTORISTA - CARTEIRA B	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.156,12	44	1	
	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS	MOTORISTA - CARTEIRA D	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.177,49	44	1	
TÉCNICO	SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MECANICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E	MASCULINO	R\$ 1.216,47	44	1		

			CLIMATIZAÇÃO					
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PINTURA	PINTOR	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	3	
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS	PEDREIRO	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	
	TÉCNICO	SERVIÇOS DE TELEDIGIFONIA	OPERADOR DE TELEMARKETING (TELEDIGIFONISTA)	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.220,71	36	2	
BETIM	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO E ELÉTRICO	BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	BELO HORIZONTE
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE CAPINA E PODA	CAPINEIRO	MASCULINO	R\$ 862,16	44	1	
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE APOIO A MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS	CARREGADOR	MASCULINO	R\$ 800,60	44	1	
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES	SERVEENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	1	
CAETÉ	AUXILIAR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIVEIROS	VIVEIRISTA	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	1	BELO HORIZONTE
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA	VIGIA HABILITADO	MASCULINO	R\$ 1.143,92	44	1	BELO HORIZONTE
CONTAGEM	AUXILIAR	SERVIÇOS DE APOIO A OPERAÇÃO DE CARGAS	AUXILIAR DE OPERADOR DE CARGA	MASCULINO	R\$ 1.248,66	44	1	BELO HORIZONTE
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE APOIO A MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS	CARREGADOR	MASCULINO	R\$ 800,60	44	3	
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO E ELÉTRICO	BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE CAPINA E PODA	CAPINEIRO	MASCULINO	R\$ 862,16	44	1	
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES	SERVEENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	2	
RIB. DAS NEVES	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	BELO HORIZONTE
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES	SERVEENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	2	
SABARÁ	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO	ALMOXARIFE	MASCULINO	R\$ 1.116,01	44	1	BELO HORIZONTE
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE APOIO A MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS	CARREGADOR	MASCULINO	R\$ 800,60	44	1	
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES	SERVEENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	1	
SANTA LUZIA	AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES	SERVEENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	1	BELO HORIZONTE

VESPASIANO	AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MASCULINO/FEMININO	R\$ 737,88	44	1	BELO HORIZONTE
ALÉM PARAIBA	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	ALÉM PARAÍBA
ANDRELANDIA	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 955,14	44	1	CAXAMBÚ
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIVEIROS	VIVEIRISTA	MASCULINO/FEMININO	R\$ 737,88	44	1	
ARAÇUAÍ	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	ARAÇUAÍ
	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES	MOTORISTA - CARTEIRA B	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.156,12	44	1	
ARAGUARI	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	UBERLÂNDIA
ARAXÁ	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	ARAXÁ
ARCOS	AUXILIAR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIVEIROS	VIVEIRISTA	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	1	BAMBUÍ
BAEPENDI	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA	VIGIA HABILITADO	MASCULINO	R\$ 1.054,30	44	1	CAXAMBÚ
BARBACENA	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	BARBACENA
BOA ESPERANÇA	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 955,14	44	1	VARGINHA
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIVEIROS	VIVEIRISTA	MASCULINO/FEMININO	R\$ 737,88	44	1	
BOM DESPACHO	AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	1	DIVINÓPOLIS
BRASÍLIA	AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	1	BRASÍLIA
CAMANDUCAIA	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	POUSO ALEGRE
CAMPO BELO	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES	MOTORISTA - CARTEIRA B	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.156,12	44	1	LAVRAS
CAPELINHA	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	2	TEÓFILO OTONI
CARATINGA	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES	MOTORISTA - CARTEIRA B	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.156,12	44	1	IPATINGA
CAXAMBU	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES	MOTORISTA - CARTEIRA B	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.156,12	44	1	CAXAMBÚ
CONSELHEIRO LAFAIETE	AUXILIAR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIVEIROS	VIVEIRISTA	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	1	OURO PRETO
	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES	MOTORISTA - CARTEIRA B	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.156,12	44	2	
CORONEL FABRICIANO	TÉCNICO	SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL	LÍDER OPERACIONAL	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.216,47	44	1	IPATINGA

	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES	MOTORISTA - CARTEIRA B	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.156,12	44	1	
	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CARTEIRA D	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.716,46	44	2	
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	
CORINTO	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	2	CURVELO
CURVELO	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES	MOTORISTA - CARTEIRA B	MASCULINO/FEMININO	R\$ 834,70	44	2	CURVELO
DIAMANTINA	TÉCNICO	SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO	DIGITADOR/TELEDIGITADOR	MASCULINO/FEMININO	R\$ 995,29	36	1	DIAMANTINA
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	
DIVINÓPOLIS	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	DIVINÓPOLIS
EXTREMA	AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	1	POUSO ALEGRE
FRUTAL	AUXILIAR	SERVIÇOS DE COZINHA	COZINHEIRO	MASCULINO/FEMININO	R\$ 737,88	44	1	FRUTAL
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 955,14	44	1	
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	JARDINEIRO	MASCULINO/FEMININO	R\$ 968,16	44	1	
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIDROS	LIMPADOR DE VIDROS	MASCULINO/FEMININO	R\$ 955,14	44	1	
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	MASCULINO	R\$ 955,14	44	1	
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MASCULINO/FEMININO	R\$ 737,88	44	2	
	TÉCNICO	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO	TELEFONISTA	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.140,69	36	1	
GOUVEIA	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	2	DIAMANTINA
GRÃO MOGOL	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA	VIGIA HABILITADO	MASCULINO	R\$ 1.143,92	44	1	MONTES CLAROS
IPATINGA	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES	MOTORISTA - CARTEIRA B	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.156,12	44	1	IPATINGA
ITABIRA	AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	2	ITABIRA
ITAJUBÁ	TÉCNICO	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO	TELEFONISTA	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.140,69	36	1	POUSO ALEGRE
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 955,14	44	1	
ITUIUTABA	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	ITUIUTABA
ITURAMA	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	2	FRUTAL

JANAÚBA	CONDUTOR	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.177,49	44	1	JANAÚBA
JANUÁRIA (PANDEIROS)	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA	VIGIA HABILITADO	MASCULINO	R\$ 1.143,92	44	1	JANUÁRIA
JUIZ DE FORA	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	ELETRICISTA PREDIAL	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.214,84	44	1	JUIZ DE FORA
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE COZINHA	COZINHEIRO	MASCULINO/FEMININO	R\$ 850,24	44	2	
	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CARTEIRA D	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.921,04	44	1	
	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES	MOTORISTA - CARTEIRA B	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.293,93	44	1	
LAVRAS	AUXILIAR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIVEIROS	VIVEIRISTA	MASCULINO/FEMININO	R\$ 737,88	44	1	LAVRAS
MANHUAÇU	TÉCNICO	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO	TELEFONISTA	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.140,69	36	1	MANHUAÇU
	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES	MOTORISTA - CARTEIRA B	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.156,12	44	1	
MONTES CLAROS	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO ELÉTRICO	BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA A	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	MONTES CLAROS
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE CARPINTARIA	CARPINTEIRO	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE COPA	COPEIRO	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	1	
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE COZINHA	COZINHEIRO	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	1	
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIDROS	LIMPADOR DE VIDROS	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.036,33	44	1	
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	
	TÉCNICO	SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO	DIGITADOR/TELEDIGITADOR	MASCULINO/FEMININO	R\$ 995,29	36	1	
TÉCNICO ESPECIALIZADO	SERVIÇOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO EM SEG. TRABALHO	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.745,33	44	1		
NOVA ERA	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES	MOTORISTA - CARTEIRA B	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.156,12	44	1	ITABIRA
OURO PRETO	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES	MOTORISTA - CARTEIRA B	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.156,12	44	1	OURO PRETO
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	
OURO PRETO (UAIMÍ)	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA	VIGIA HABILITADO	MASCULINO	R\$ 1.143,92	44	1	
OURO PRETO (ITACOLOMI)	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA	VIGIA HABILITADO	MASCULINO	R\$ 1.143,92	44	1	
PARACATU	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	PARACATU
PARÁ DE MINAS	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	DIVINÓPOLIS

	AUXILIAR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIVEIROS	VIVEIRISTA	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	1	
PASSOS	TÉCNICO	SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO	DIGITADOR/TELEDIGITADOR	MASCULINO/FEMININO	R\$ 917,32	36	1	PASSOS
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 955,14	44	1	
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	MASCULINO	R\$ 955,14	44	2	
PATOS DE MINAS	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 955,14	44	1	PATOS DE MINAS
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIVEIROS	VIVEIRISTA	MASCULINO/FEMININO	R\$ 737,88	44	1	
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE COZINHA	COZINHEIRO	MASCULINO/FEMININO	R\$ 737,88	44	1	
POÇOS DE CALDAS	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIDROS	LIMPADOR DE VIDROS	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.036,33	44	1	POÇOS DE CALDAS
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	
	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES	MOTORISTA - CARTEIRA B	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.156,12	44	2	
POUSO ALEGRE	AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MASCULINO/FEMININO	R\$ 737,88	44	4	POUSO ALEGRE
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE COPA	COPEIRO	MASCULINO/FEMININO	R\$ 737,88	44	1	
	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES	MOTORISTA - CARTEIRA B	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.156,12	44	2	
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	MASCULINO	R\$ 955,14	44	2	
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 955,14	44	2	
PONTE NOVA	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	PONTE NOVA
PRESIDENTE OLEGÁRIO	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	2	PATOS DE MINAS
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	1	CAPELINHA
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES	MOTORISTA - CARTEIRA B	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.156,12	44	1	POUSO ALEGRE
SÃO JOÃO DEL REI	TÉCNICO	SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO	DIGITADOR/TELEDIGITADOR	MASCULINO/FEMININO	R\$ 995,29	36	1	SÃO JOÃO DEL REI
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	1	
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 955,14	44	1	PASSOS

	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES	MOTORISTA - CARTEIRA B	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.156,12	44	1	
SETE LAGOAS	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS	MOTORISTA - CARTEIRA D	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.177,49	44	1	BELO HORIZONTE
	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES	MOTORISTA - CARTEIRA B	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.156,12	44	1	
TEÓFILO OTONI	TÉCNICO	SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO	DIGITADOR/TELEDIGITADOR	MASCULINO/FEMININO	R\$ 995,29	36	1	TEÓFILO OTONI
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	2	
TRÊS CORAÇÕES	AUXILIAR	SERVIÇOS DE COZINHA	COZINHEIRO	MASCULINO/FEMININO	R\$ 737,88	44	1	VARGINHA
TRÊS PONTAS	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES	MOTORISTA - CARTEIRA B	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.156,12	44	1	VARGINHA
UBÁ	AUXILIAR	SERVIÇOS DE COZINHA	COZINHEIRO	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	2	UBA
	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES	MOTORISTA - CARTEIRA B	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.156,12	44	1	
UBERABA	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	2	UBERABA
	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS	MOTORISTA - CARTEIRA D	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.177,49	44	1	
	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CARTEIRA D	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.716,46	44	3	
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIVEIROS	VIVEIRISTA	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	1	
	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	MASCULINO	R\$ 1.036,33	44	1	
UBERLÂNDIA	TÉCNICO	SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO	DIGITADOR/TELEDIGITADOR	MASCULINO/FEMININO	R\$ 995,29	36	1	UBERLÂNDIA
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	2	
	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES	MOTORISTA - CARTEIRA B	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.156,12	44	1	
	CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CARTEIRA D	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.716,46	44	1	
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE COPA	COPEIRO	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	1	
UBERLÂNDIA - PARQUE DO PAU FURADO	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA	VIGIA HABILITADO	MASCULINO	R\$ 1.143,92	44	1	

UNAÍ	TÉCNICO	SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO	DIGITADOR/TELEDIGITADOR	MASCULINO/FEMININO	R\$ 995,29	36	1	UNAÍ
	TÉCNICO	SERVIÇOS DE RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA	MASCULINO/FEMININO	R\$ 1.278,05	44	1	
	AUXILIAR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIVEIROS	VIVEIRISTA	MASCULINO/FEMININO	R\$ 800,60	44	1	
VARGINHA	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	R\$ 955,14	44	1	VARGINHA
VIÇOSA	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	PORTEIRO/VIGIA	MASCULINO	1036,33	44	2	PONTE NOVA
PCSC - PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS								

ANEXO II - REQUISITOS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATRIBUIÇÕES DAS ATIVIDADES

CARGO	ATIVIDADE	REQUISITOS GERAIS	REQUISITOS FÍSICOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DA ATIVIDADE
AUXILIAR	SERVIÇOS DE APOIO A MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS	- Sexo Masculino; - Ensino Fundamental Incompleto - 4a série. Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART. 390 da CLT.	Ser capaz de: -levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; -permanecer em pé, por longos períodos; -realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores; Observação: Não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, dada à natureza do trabalho para essa atividade, que exige aptidão física plena, nos termos do inciso II do art. 38 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.	-Executar serviços de carregamento, descarregamento e transporte de materiais, mobiliários, equipamentos, utensílios, dentre outros objetos; -executar o manuseio de cargas em veículos, galpões, escritórios e demais locais de trabalho; -auxiliar na execução de atividades de transporte, montagem, instalação e desmontagem de mobiliários; -executar serviços braçais que exijam grande vigor físico para o deslocamento de móveis, utensílios e para remoção de entulhos; -zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios a serem transportados e utilizados para a execução do trabalho; -preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR	SERVIÇOS DE APOIO A OBRAS CIVIS	- Sexo Masculino; - Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.	Ser capaz de: -levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos;	-Auxiliar na execução de serviços de obras civis; -executar atividades de demolição de edificações de concreto, alvenaria e outras estruturas;

		<p>Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART. 390 da CLT.</p>	<ul style="list-style-type: none"> -permanecer em pé, por longos períodos; -realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores; -ter contato com materias e produtos quimicos inerentes à função. 	<ul style="list-style-type: none"> -preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; -auxiliar na instalação e remoção de estruturas metálicas, pisos, revestimentos cerâmicos e azulejos, coberturas de edificações, peças sanitárias; -auxiliar na remoção de instalações elétricas e hidráulicas desativadas; -executar serviços braçais que exijam grande vigor físico para o transporte e movimentação de cargas, ferramentas, materiais, insumos e entulhos; -preparar argamassa e massa de concreto; -limpar máquinas e ferramentas e verificar condições de uso dos equipamentos; -auxiliar na escavações de valas, cisternas, poços e fossas; -preparar, organizar e limpar o local de trabalho; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<p>AUXILIAR</p>	<p>SERVIÇOS DE APOIO A OPERAÇÃO DE CARGAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Sexo Masculino; - Ensino Fundamental Incompleto - 4a série. <p>Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART. 390 da CLT.</p>	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; -permanecer em pé, por longos períodos; -realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores; 	<ul style="list-style-type: none"> -Executar atividades de preparação de cargas e descargas de mercadorias; -movimentar mercadorias em veículos e caminhões; -entregar e coletar encomendas; -operar equipamentos de carga e descarga, bem como conectar tubulações às instalações de embarque de cargas; -reparar embalagens danificadas; -preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

<p>AUXILIAR</p>	<p>SERVIÇOS DE CAPINA E PODA</p>	<p>- Sexo Masculino; Ensino Fundamental Incompleto - 4a série. Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART. 390 da CLT.</p>	<p>Ser capaz de: -realizar atividades que exijam grande vigor físico; -trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; -trabalhar em altura acima de dois metros; -levantar e transportar peso; -permanecer em pé, por longos períodos; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; -realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função; - recolher e remover, ocasionalmente, resíduo superior a 25kg.</p>	<p>-Executar atividades de capina de áreas externas e matas, bem como poda, roçado mecânico ou manual e capina química ou manual, utilizando ferramentas e equipamentos específicos; -aplicar produtos químicos para controle de pragas; -executar serviços de montagem e de desmontagem de cercas, delimitando áreas; -dar apoio no combate de eventuais queimadas; -preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; -recolher e remover resíduos provenientes das atividades executadas; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>AUXILIAR</p>	<p>SERVIÇOS DE COPA</p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; - 3 (três) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>Ser capaz de: -empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso até 20 kg; -realizar transporte manual de alimentos e utensílios; -permanecer em pé, por longos períodos; -realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores; -ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.</p>	<p>-Manusear e higienizar alimentos, preparar lanches em pequenas e grandes quantidades, utilizando técnicas de coxerla; -preparar café, utilizando maquinário próprio; -prestar atendimento ao público, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior; -separar e distribuir refeições para pacientes hospitalares, de acordo com a prescrição nutricional, utilizando equipamentos de transporte de refeições; -arrumar bandejas e mesas, bem como recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os; -manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; -controlar o estoque de materiais utilizados; -zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; -preparar, organizar e limpar a copa e a cozinha; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>AUXILIAR</p>	<p>SERVIÇOS DE COZINHA</p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; - 3 (três) meses de experiência</p>	<p>Ser capaz de: -empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso até 20 kg;</p>	<p>-Manusear, higienizar e preparar alimentos, utilizando técnicas de cozinha, nutrição e dietética; -preparar refeições e lanches em pequenas e grandes</p>

		na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	<ul style="list-style-type: none"> -realizar transporte manual de alimentos e utensílios; -permanecer em pé, por longos períodos; -realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores; -manusear produtos químicos de limpeza; 	<p>quantidades de acordo com o cardápio diário, conforme orientação superior;</p> <ul style="list-style-type: none"> -controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; -utilizar técnicas de reaproveitamento de alimentos, evitando desperdício; -prestar atendimento ao público, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior; -recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os; -preparar, organizar e limpar a cozinha; -zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> -realizar atividades que exijam grande vigor físico; -trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; -trabalhar em altura acima de dois metros; -levantar e transportar peso; -permanecer em pé, por longos períodos; -realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; -ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função; 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar atividades de limpeza e manutenção de vasos, jardins, áreas gramadas, utilizando ferramentas e equipamentos específicos; - executar serviços de poda, roçado mecânico ou manual e capina química ou manual; - preparar semeio, irrigação, adubação e cultivo de plantas e flores ornamentais; - aplicar produtos químicos para controle de pragas em vasos e jardins; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - recolher e remover resíduos provenientes das atividades executadas; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Incompleto - 4a série. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - levantar e transportar peso; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar atividades que exijam grande vigor físico para a realização de serviços de limpeza, higienização e conservação de piso, paredes, instalações sanitárias, mobiliários, vidros, escadas, corrimões, lixeiras e demais dependências e utensílios em geral; - operar máquinas de limpeza industrial; - executar serviços de limpeza em grandes áreas externas, tais

			<p>joelho, com exigência nas articulações;</p> <ul style="list-style-type: none"> - ter contato com materiais e produtos químicos de limpeza industrial; 	<p>como pátios, garagens, abrigos de resíduos, dentre outros;</p> <ul style="list-style-type: none"> - executar serviços braçais para a movimentação de materiais, equipamentos e outros, quando necessário; - executar limpeza e desinfecção de vidrarias e bancadas de laboratório; - recolher, coletar, transportar lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados; - recolher, acondicionar e descartar materiais e amostras utilizados em análises laboratoriais; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - zelar pela conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA VEICULAR	<ul style="list-style-type: none"> - Sexo Masculino; - Ensino Fundamental Incompleto - 4a série. <p>Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART. 390 da CLT.</p>	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - carregar recipientes com água de até 30kg; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, membros inferiores e coluna vertebral; - trabalhar em altura; - manusear produtos de limpeza e desengraxante; - ter boa acuidade visual. 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços de limpeza e conservação externa e interna de veículos automotores; - zelar pela limpeza e conservação dos materiais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR	SERVIÇOS DE MENSAGERIA	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Incompleto - 4a série 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer por longos períodos de pé e/ou assentado; - apresentar condições para andar, transportando ou não objetos; - ter boa acuidade visual. 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços de recebimento, distribuição e protocolo de memorandos, documentos, pequenos volumes e encomendas; - transportar, internamente e externamente do local de trabalho, memorandos, documentos, objetos e valores; - efetuar serviços bancários e de correio; - operar equipamentos de escritório; - transmitir mensagens orais escritas; - manter sob sigilo informações às quais tiver acesso; - responsabilizar-se pelos documentos e valores que transporta; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR			<p>Ser capaz de:</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços braçais em viveiros, tais como carga e

	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIVEIROS	- Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.	<ul style="list-style-type: none"> - realizar atividades que exijam grande vigor físico; - trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; - trabalhar em altura acima de dois metros; - levantar e transportar peso; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função; 	<ul style="list-style-type: none"> descarga de materiais; - coletar sementes no chão ou em árvores, inclusive em altura, bem como executar a secagem e seu beneficiamento; - realizar semeio, irrigação, adubação e manutenção de mudas e plantas; - executar serviços de poda de plantas e árvores; - executar serviços de roçado mecânico ou manual e capina química ou manual; - aplicar produtos químicos para controle de pragas em canteiros; - preparar, organizar e limpar o local de trabalho; - zelar pela limpeza e conservação dos materiais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO	<ul style="list-style-type: none"> - Sexo Masculino; - Ensino Fundamental Completo. <p>Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART. 390 da CLT.</p>	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - fazer uso, de modo habitual e permanente, de Equipamentos de Proteção Individual. 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços de recebimento, armazenamento e distribuição de materiais de consumo; - efetuar a conferência de notas fiscais e de mercadorias; - controlar, sistematicamente, prazo de validade dos produtos armazenados; - controlar o empilhamento e segurança dos produtos e materiais estocados; - controlar entrada e saída de material do estoque; - realizar, periodicamente, conferência e análise dos saldos físicos e contábeis de estoque; - operar sistema informatizado de controle de estoques; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE CARPINTARIA	<ul style="list-style-type: none"> - Sexo Masculino; - Ensino Fundamental Completo; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços de carpintaria, operando máquinas e equipamentos específicos; - preparar canteiro de obras; - montar, limpar, lubrificar e desmontar fôrmas metálicas e de madeira; - confeccionar e reparar fôrmas de madeira, forros e painéis de laje e de estruturas;

		<p>de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p> <p>Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART. 390 da CLT.</p>	<p>joelho, com exigência nas articulações;</p> <ul style="list-style-type: none"> - ter contato com materiais e produtos químicos; - possuir boa acuidade auditiva. 	<ul style="list-style-type: none"> - montar e desmontar estrutura para concretagem, conforme orientação superior; - montar e desmontar andaimes, proteções de madeira e estruturas de madeira para telhados; - montar e desmontar portas e esquadrias; - montar e desmontar escoramentos, longarinas e barrotes; - armazenar peças e equipamentos de formas, separando o material reutilizável; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE GARÇONARIA	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Completo; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade de garçonaria, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - levantar e transportar peso; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar atendimento ao público, manuseando, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior; - montar e desmontar bandejas, carrinhos, mesas e balcões, dentre outros, bem como recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os; - organizar, conferir e controlar materiais de trabalho, bebidas e alimentos; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIDROS	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Completo. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - levantar e transportar peso; - trabalhar em altura acima de 2 (dois) metros; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos de limpeza industrial; 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços em altura para limpeza interna e externa de vidros, esquadrias, janelas e parapeitos; - manusear balancim para trabalho em altura, quando necessário; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - trabalhar em altura acima de dois metros; 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar manutenções preventivas e corretivas de equipamentos elétricos, sistemas de automação predial,

	<p>ELÉTRICA</p>	<p>Completo;</p> <p>- 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade de manutenção elétrica, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida;</p> <p>- certificado de conclusão de curso de formação específica na área elétrica, reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino, conforme previsto na Portaria 3214/78, NR-10.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; 	<p>transformadores, comando elétrico e painel de controle, conforme projeto específico;</p> <ul style="list-style-type: none"> - executar manutenções preventivas e corretivas de componentes de baixa tensão que integram subestações de energia elétrica, conforme projeto específico; - executar serviços elétricos durante reformas de instalações prediais e sistemas elétricos; - executar instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva de instalações e equipamentos prediais; - instalar, substituir, ampliar, modificar, vistoriar, trocar e recuperar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas; - executar ensaios elétricos, testes de comandos e sistema de proteção, reaperto em conexões de barramentos e reparos, tais como: substituição de componentes e equipamentos, chaves e operação de equipamentos elétricos, utilizando instrumentos, ferramentas e equipamentos específicos; - utilizar programas aplicativos de informática no desempenho de suas atividades; - elaborar croqui elétrico, dimensionando material, componentes e distribuição da carga elétrica em instalações novas e/ou reformas; - controlar intervenções eletromecânicas, motobombas e motores elétricos, executando montagens e desmontagens por meio de procedimentos padronizados, efetuando reparos, limpeza, aferições e verificações de comandos e de proteção elétrica; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
--	------------------------	--	--	---

<p>AUXILIAR TÉCNICO</p>	<p>SERVIÇO DE BOMBEIRO HIDRÁULICO E ELÉTRICO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Sexo Masculino; - Ensino Fundamental Completo; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade de manutenção predial e/ou bombeiro hidráulico e eletricista na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. <p>Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART. 390 da CLT.</p>	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> -levantar e transportar até 60kg de peso, sem auxílio de equipamentos; -permanecer em pé por longos períodos -realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; -realizar moviemntos de impacto nos membros inferiores, especialemnte joelho, com exigência nas articulações; -ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função 	<ul style="list-style-type: none"> -Realizar serviços de bombeiro em geral, analisando desenhos e esquemas hidráulicos; -Testar canalizações, utilizando ar comprimido ou água sob pressão; lavar e fazer tratamento de caixas d'água e de caixas de gordura; -Fazer a desinfecção e a limpeza de reservatórios; -Examinar, modificar, reparar e fazer manutenção, conservação e instalação de máquinas e de redes elétricas; -Confeccionar, montar e ligar componentes e peças elétricas; -Executar montagens de quadro de distribuição de circuitos e de quadro de força; -Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<p>AUXILIAR TÉCNICO</p>	<p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Sexo Masculino; - Ensino Fundamental Completo; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade de manutenção predial, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. <p>Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART. 390 da CLT.</p>	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - permanecer em pé, por longos períodos; - trabalhar em altura acima de dois metros; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função; 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar tarefas de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de hidráulica, elétrica e de telefonia, substituindo, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; - consertar móveis e reparar portas e janelas, peças, pisos e assoalhos; - recuperar alvenarias, fachadas e pinturas; - transportar, montar e desmontar divisórias; - impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos; - limpar filtros de aparelhos de refrigeração e climatização; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE MARCENARIA	<ul style="list-style-type: none"> - Sexo Masculino - Ensino Fundamental Completo; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. <p>Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART. 390 da CLT.</p>	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos; - possuir boa acuidade auditiva. 	<ul style="list-style-type: none"> - Planejar o trabalho, ordenando fluxos do processo de produção, interpretando projetos, desenhos e especificações e esboçando o produto, conforme solicitação; - confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados; - embalar, transportar e montar os produtos confeccionados no local da instalação; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS	<ul style="list-style-type: none"> - Sexo Masculino; - Ensino Fundamental Completo; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade de construção civil, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. <p>Vagas abertas para o sexo</p>	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores; - ter contato com materiais e produtos químicos de construção civil; 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar obras civis, construindo fundações, estruturas de concreto e alvenaria; - preparar argamassa e massa de concreto; - executar trabalhos de chapisco, reboco, contra-pisos e acabamentos; - fazer assentamento de marcos de portas, janelas e revestimentos; - executar serviços braçais que exijam grande vigor físico para o transporte e movimentação de cargas, ferramentas, materiais, insumos e entulhos; - construir gabaritos para a locação da obra; - executar atividades de demolição de edificações de concreto, alvenaria e outras estruturas; - executar escavações de valas, cisternas, poços e fossas; - preparar, organizar e limpar o local e as ferramentas de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;

		masculino em obediência ao ART. 390 da CLT.		- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PINTURA	<p>- Sexo Masculino;</p> <p>- Ensino Fundamental Completo;</p> <p>- 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade de pintura, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p> <p>Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART. 390 da CLT.</p>	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - trabalhar em altura superior a dois metros; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função; 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar pintura e laqueamento em móveis, portas, janelas e outras estruturas de madeira, utilizando tintas a base de água e solventes; - executar pintura em placas de estrutura metálica, paredes, fachadas, dentre outros; - emassar, polir e lixar superfícies; - retocar e reparar pinturas; - remover, quimicamente ou mecanicamente, tintas, vernizes e outros produtos de revestimento; - especificar o material a ser empregado; - realizar a diluição de material; - realizar pintura com equipamento de ar comprimido; - preparar, organizar e manter limpo o local e as ferramentas de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	<p>- Sexo Masculino;</p> <p>- Ensino Fundamental Completo;</p> <p>- 3 (três) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>Ser capaz de :</p> <ul style="list-style-type: none"> - trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; - permanecer em pé, por longos períodos - conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; - executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso; - executar atividades em guaritas. <p>Observação: Não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, dada à natureza do trabalho para essa atividade, que exige aptidão física plena, nos termos do inciso II do art. 38 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Fiscalizar e colaborar na preservação do patrimônio do local de trabalho, por meio de ronda, de acordo com a programação de trabalho, e atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; - atender o público e controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, obedecendo às normas internas do local de trabalho; - operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial; - elaborar relatório diário de ocorrência; - acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências patrimoniais, de segurança pública, dentre outras, nas dependências do local de trabalho; - receber, discriminar e protocolizar correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas; - receber e transmitir recados, registrando as informações; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e

				<p>preservação ambiental;</p> <ul style="list-style-type: none"> - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA	<ul style="list-style-type: none"> - Sexo Masculino - Ensino Fundamental Completo; - Carteira Nacional de Habilitação – categoria “AB”; - 3 (três) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. 	<ul style="list-style-type: none"> - ser capaz de permanecer longos períodos na posição sentada; - possuir boa acuidade visual; - conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; - executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso. <p>Observação: Não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, dada à natureza do trabalho para essa atividade, que exige aptidão física plena, nos termos do inciso II do art. 38 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Fiscalizar parques, por meio de ronda motorizada, de acordo com a programação de trabalho e atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; - atender o público e controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, obedecendo às normas internas do parque; - operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial; - elaborar relatório diário de ocorrência; - participar de brigadas contra incêndios, em situações emergenciais; - realizar a abertura, sinalização e fechamento de trilhas; - monitorar as atividades de camping; - acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências ambientais, patrimoniais, de segurança pública, dentre outras nas dependências do parque; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
CONDUTOR	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo; - Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e 	<ul style="list-style-type: none"> - Ser capaz de trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; - ser capaz de permanecer longos períodos na posição sentada; - possuir boa acuidade visual; 	<ul style="list-style-type: none"> - Conduzir tratores, máquinas agrícolas e de construção pesada, tais como estufas mecânicas, motobomba, secadeiras, arador, adubadeira, roçadeira, semeadeira, pá carregadeira, retroescavadeira, trator-esteira, dentre outras, portando a documentação obrigatória; - manter o veículo devidamente limpo e abastecido; - realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; - identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; - ajustar, preparar e organizar, com antecedência, máquinas e implementos agrícolas; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

		<p>firma reconhecida.</p> <ul style="list-style-type: none"> - não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN. 		
CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo; - Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público. - não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ser capaz de permanecer longos períodos na posição sentada. - Possuir boa acuidade visual. 	<ul style="list-style-type: none"> - Conduzir veículos automotores, cujo peso bruto total exceda a 3500 Kg, bem como todos os demais veículos abrangidos nas categorias "B" e "C, portando a documentação obrigatória; - realizar transporte de cargas, materiais, máquinas, equipamentos, dentre outros; - prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; - auxiliar o carregamento, transporte e descarregamento de materiais; - coletar e entregar documentos, valores, mercadorias e encomendas, dentre outros; - emitir e coletar recibos do material transportado, bem como preencher protocolos; - registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; - manter o veículo devidamente limpo e abastecido; - realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; - identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; - realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; - preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Médio Completo; - Carteira Nacional de Habilitação "D", constando 	<ul style="list-style-type: none"> - Ser capaz de permanecer longos períodos na posição sentada. - Possuir boa acuidade visual. 	<ul style="list-style-type: none"> - Conduzir veículos automotores especiais de emergência (ambulância), atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista, portando a documentação obrigatória;

		<p>que o portador "exerce atividade remunerada";</p> <ul style="list-style-type: none"> - ter curso atualizado para condutores de veículos de emergência, e demais requisitos previstos em Resoluções do CONTRAN, em vigor, devendo constar no campo "observações" da CNH a realização do mesmo; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público. - não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN. 		<ul style="list-style-type: none"> - prestar atendimento ao público, transportando pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde; - zelar pela segurança e conforto dos pacientes; - registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; - manter o veículo devidamente limpo e abastecido; - realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; - identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; - realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; - preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo; - Carteira Nacional de Habilitação "B", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público. - não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a 	<ul style="list-style-type: none"> - Ser capaz de permanecer longos períodos na posição sentada. - Possuir boa acuidade visual. 	<ul style="list-style-type: none"> - Conduzir veículos automotores, cuja a lotação não exceda a 07 (sete) lugares, portando a documentação obrigatória; - prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; - coletar e entregar documentos, valores, mercadorias e encomendas, conforme solicitação; - emitir e coletar recibos do material transportado, bem como preencher protocolos; - registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; - manter o veículo devidamente limpo e abastecido; - realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; - identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; - realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços;

		contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN.		<ul style="list-style-type: none"> - preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO	- Ensino Médio Completo.	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir capacidade vocal adequada à atividade; - possuir boa acuidade auditiva; - ser capaz de permanecer longos períodos em posição sentada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atender, transferir, fazer, retornar e completar chamadas telefônicas, operando equipamentos de comunicação; - identificar a demanda e direcionar o solicitante ao serviço demandado, via telefone; - fornecer informações e / ou instruções ao público interno e externo, via telefone; - controlar e cadastrar as chamadas telefônicas; - controlar e interceptar ligações; - registrar pendências de ligações; - preencher livros de ocorrências diárias, registrar reclamações e elaborar relatórios mensais relacionados ao atendimento telefônico; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO	SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO	- Ensino Médio Completo	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer longos períodos em posição sentada; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a entrada e transmissão de dados em sistemas próprios), atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; - operar, registrar, transmitir, digitalizar e transcrever informações em equipamentos de processamento de dados ou similares; - pesquisar, registrar e transmitir dados, a partir do recebimento de sinal sonoro por meio de ponto eletrônico ou similar; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO	SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> - Sexo Masculino; - Ensino Médio Completo; - 6 (seis) meses de experiência 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - trabalhar em altura acima de dois metros; 	<ul style="list-style-type: none"> - Instalar e realizar manutenções preventivas e corretivas em equipamentos de lavanderia, esterilização, refrigeração, ventilação e climatização, utilizando ferramentas e equipamentos específicos;

		<p>na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p> <p>Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART. 390 da CLT.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função; 	<ul style="list-style-type: none"> - instalar tubulações de fluidos e componentes de segurança, bem como limpar filtros de ar e de água, desobstruir os sistemas de drenagem e higienizar os equipamentos; - executar a reposição de gás refrigerante nos equipamentos de refrigeração e climatização; - realizar instalações eletroeletrônicas e substituir componentes; - reparar bombas de água e a vácuo; - localizar e eliminar vazamentos no sistema; - revisar condições de funcionamento de componentes eletroeletrônicos; - limpar trocador/permutador de calor; - realizar pintura metálica e soldagem nos equipamentos, quando necessário; - realizar testes dos equipamentos após instalação e conserto; - orçar serviços; - preencher relatórios de acompanhamento e de condições de funcionamento dos equipamentos antes e após a manutenção; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO	SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. <p>Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART. 390 da CLT.</p>	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - trabalhar em altura acima de dois metros; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores e inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função; 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a manutenção preventiva e corretiva de motores, sistemas e partes de veículos automotores; - substituir peças, reparar e testar desempenho dos componentes e sistema de veículos automotores; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

<p>TÉCNICO</p>	<p>SERVIÇOS DE RECEPÇÃO</p>	<p>- Ensino Médio Completo</p>	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer longos períodos em posição sentada; - possuir capacidade vocal adequada à atividade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; - atender telefones, anotar e transmitir recados; - identificar e registrar visitantes; - controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; - receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; - informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor; - repassar informações e relatórios, conforme a necessidade do serviço; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<p>TECNICO</p>	<p>SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL</p>	<p>- Ensino Médio Completo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - apresentar, no mínimo 6 (seis) meses de experiência na atividade; - possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e power point; - ter habilidade em digitação. - ter disponibilidade para viagens. 	<p>Possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - boa acuidade visual 	<ul style="list-style-type: none"> - Supervisionar, coordenar, controlar, distribuir tarefas e orientar para a execução de atividades de conservação, limpeza, portaria e manutenção patrimonial; - administrar recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; - representar a Empresa quando designado, nos clientes, sindicatos e órgãos públicos; - verificar manutenção de instalações, equipamentos e utensílios; - auxiliar nos serviços burocráticos (distribuição e controle de vales-alimentação e transporte, demonstrativos de pagamentos, marcação de férias e outros); - elaborar e redigir ocorrências; - controlar a assiduidade e pontualidade da equipe de trabalho sob sua responsabilidade; - controlar o uso de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual; - treinar a equipe de trabalho; - responsabilizar-se pelo resultado do trabalho de sua equipe, avaliando o desempenho de funcionários, a execução de serviços e relatório de operação e de avaliação; - adotar medidas que garantam a segurança do local, do patrimônio e dos funcionários;

				<ul style="list-style-type: none"> - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO	SERVIÇOS DE TELEDIGIFONIA	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo; - curso de operador de telemarketing; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público. 	<p>Possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - capacidade vocal adequada à atividade; - boa acuidade auditiva. - Ser capaz de permanecer longos períodos em posição sentada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas, operando equipamentos de comunicação, atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; - identificar a demanda, consultar informações e prestar orientações ao solicitante; - digitar ocorrências, relatórios e demais informações recebidas ou fornecidas durante o atendimento, conforme orientação superior; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO ESPECIALIZADO	SERVIÇOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Segurança do Trabalho; - Registro no Conselho/Órgão Competente; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na elaboração e implementação de política de Saúde e Segurança no Trabalho, de acordo com a legislação vigente; - ministrar cursos e treinamentos e desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; - especificar Equipamentos de Proteção Individual; - implementar e registrar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, bem como acompanhar suas atividades; - identificar variáveis para o controle de doenças e acidentes do trabalho; - recomendar medidas de prevenção e controle dos riscos ambientais; - realizar inspeções de segurança, acompanhamentos e avaliações dos locais de trabalho; - participar de perícias e fiscalizações, sob orientação superior; - investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; - executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; - elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, quando necessário ao exercício da

				<p>atividade;</p> <ul style="list-style-type: none"> - propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO SUPERIOR ESPECIALIZADO	TECNOLOGIA DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Superior Completo em Ciência da Computação ou Sistema de Informação; - Registro no Conselho/Órgão Competente; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou guia de contribuição de ISS (primeira e última contribuições). 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar suporte em Rede de Comunicação de Dados e Segurança de Redes, compreendendo o planejamento e implementação de Redes Wan/Lan; - prestar suporte aos usuários; - avaliar a performance e a capacidade dos sistemas de telecomunicações, propondo soluções; - elaborar especificações técnicas para contratação de produtos e de serviços de tecnologia da informação; - efetuar manutenção de serviços de rede local, de longa distância e da internet; - planejar, desenvolver e avaliar estudos de novas tecnologias, dimensionando o projeto da infra-estrutura de hardware e software; - elaborar especificações técnicas para contratação de produtos e de serviços de tecnologia da informação; - instalar e configurar softwares; - criar mecanismos para garantir a confidencialidade dos dados que circulam na rede, e, igualmente de segurança da própria rede; - avaliar a performance e a estrutura de suporte a sistemas, propondo soluções; - elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, quando necessário ao exercício da atividade; - propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;

				- executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL	MEDICINA DO TRABALHO	- Ensino Superior Completo em Medicina, acrescido de especialização em Medicina do Trabalho; - Registro no Conselho/Órgão Competente.	Possuir: - boa acuidade visual.	- Planejar, organizar, controlar e executar projetos e programas de medicina do trabalho; - cumprir a legislação em vigor, propondo orientações e regulamentações de medicina do trabalho, mediante o estudo das condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos; - elaborar e implementar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, emitindo relatório anual; - realizar exames médicos ocupacionais, bem como especificar exames complementares; - proceder ao encaminhamento de empregados para avaliação pericial no INSS, quando for o caso; - realizar avaliações de insalubridade decorrente de agentes biológicos, emitindo parecer técnico; - realizar levantamento de indicadores estatísticos de absenteísmo, acidentes e doenças do trabalho, analisá-los, propondo medidas de controle; - propor medidas para promover a saúde, a qualidade de vida e o bem estar dos trabalhadores; - desenvolver ações educativas e treinamentos referentes a prevenção de riscos de doenças e de acidentes do trabalho; - participar de perícias médicas e elaborar quesitos periciais; - recomendar a avaliação ergonômica dos postos de trabalho; - elaborar e redigir documentos, ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, pareceres, laudos técnicos, dentre outros, quando necessário ao exercício da atividade; - propor à chefia imediata, novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ANEXO III
TIPOS DE PROVAS E QUANTIDADE DE QUESTÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Antiga 4ª série concluída do Ensino Fundamental – Atual 5º ano concluído do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos)			
CARREIRA	ATIVIDADE	TIPOS DE PROVAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
AUXILIAR	SERVIÇOS DE APOIO A MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS	Língua Portuguesa Matemática	20 20
AUXILIAR	SERVIÇOS DE APOIO A OBRAS CIVIS		
AUXILIAR	SERVIÇOS DE APOIO A OPERAÇÃO DE CARGAS		
AUXILIAR	SERVIÇOS DE CAPINA E PODA		
AUXILIAR	SERVIÇOS DE COPA		
AUXILIAR	SERVIÇOS DE COZINHA		
AUXILIAR	SERVIÇOS DE JARDINAGEM		
AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES		
AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA VEICULAR		
AUXILIAR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIVEIROS		
AUXILIAR	SERVIÇOS DE MENSAGERIA		

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (Antiga 8ª série concluída do Ensino Fundamental – Atual 9º ano concluído do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos)			
CARREIRA	ATIVIDADE	TIPOS DE PROVAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	15 15 10
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE CARPINTARIA		
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE GARÇONARIA		
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIDROS		
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO E ELÉTRICO		
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL		
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA		
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE MARCENARIA		
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PINTURA		
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA		
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA		
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS		

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
(Antigo 3º ano do 2º Grau – Normal ou Técnico)

CARREIRA	ATIVIDADE	TIPOS DE PROVAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
CONDUTOR	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	15 10 15
CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS		
CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES		
TÉCNICO	SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
TÉCNICO	SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR		
CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES		
TÉCNICO	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhec. Informática	10 10 10 10
TÉCNICO	SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL		
TÉCNICO	SERVIÇOS DE RECEPÇÃO		
TÉCNICO	SERVIÇOS DE TELEDIGIFONIA		
TÉCNICO	SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhec. Informática	10 10 20
TÉCNICO ESPECIALIZADO	SERVIÇOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Língua Portuguesa Conhec. Informática Conhec. Específicos	10 10 20

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARREIRA	ATIVIDADE	TIPOS DE PROVAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
TÉCNICO SUPERIOR ESPECIALIZADO	TECNOLOGIA DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhec. Específicos	10 10 20
TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL	MEDICINA DO TRABALHO	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhec. de Informática Conhec. Específicos	10 05 05 20

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – (ANTIGA - 4ª SÉRIE CONCLUÍDA)

SERVIÇOS DE APOIO A MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, SERVIÇOS DE APOIO A OBRAS CIVIS, SERVIÇOS DE APOIO A OPERAÇÃO DE CARGAS, SERVIÇOS DE CAPINA E PODA, SERVIÇOS DE COPA, SERVIÇOS DE COZINHA, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES, SERVIÇOS DE LIMPEZA VEICULAR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIVEIROS, SERVIÇOS DE MENSAGERIA.

PORTUGUÊS: TEXTO: Interpretação de texto; alfabeto; sílaba; encontro vocálico; encontro consonantal; sílaba tônica; substantivo, coletivo, acentuação; sinônimos e antônimos; frase, tipos de frase; substantivo próprio e comum; gênero, número e grau do substantivo; adjetivo.

MATEMÁTICA: Conjuntos; sistema de numeração decimal; sistema romano de numeração; adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; números racionais; operações com frações de mesmo denominador; números decimais; sistema monetário, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo; geometria; perímetro.

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (ANTIGA - 8ª SÉRIE CONCLUÍDA – ATUAL 9º ANO CONCLUÍDO DO ENS. FUND. DE 9 ANOS)

SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, SERVIÇOS DE GARÇONARIA, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIDROS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO E ELÉTRICO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE MARCENARIA, SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS, SERVIÇOS DE PINTURA, SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA, SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA.

LÍNGUA PORTUGUESA: TEXTO: Interpretação de texto informativo ou literário. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; representação das unidades de medida; emprego do hífen. MORFOLOGIA: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. SINTAXE: A estrutura da oração (classificação e emprego dos termos); a estrutura do período composto (classificação e emprego das orações); emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA: Sistema de medida, Sistema métrico decimal, Unidade de comprimento, Unidades usuais de tempo, Razões, Proporções, Grandezas direta e inversamente proporcionais, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros, Conjuntos Numéricos, MDC e MMC, Equações e inequações de 1º grau, Sistema de equações, Problemas de operações e equações, Produtos Notáveis, Fatoração, Equações do 2º grau, Relações Métricas no triângulo retângulo, Razões trigonométricas no triângulo retângulo, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Áreas de figuras planas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, científica, tecnológica, política, cultural, saúde, meio ambiente, esportiva, artística e social do Estado de Minas Gerais, do Brasil e do mundo. Divisão geográfica do Estado de Minas Gerais, divisão política do Estado de Minas Gerais, número de municípios e fatos históricos do Estado de Minas Gerais. Principais: rodovias federais, pontos turísticos, cidades históricas, portos e aeroportos.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO (ANTIGO 3º ANO 2º GRAU – NORMAL OU TÉCNICO)

SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL, SERVIÇOS DE TELEDIGIFONIA, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES, SERVIÇOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

PORTUGUÊS: Compreensão de texto literário ou informativo. Conhecimentos Linguísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

MATEMÁTICA: Conjuntos; conjuntos numéricos; funções; relações; função polinomial do 1º e 2º grau; função modular; função exponencial; função logarítmica; progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; binômio de Newton; conjuntos de números complexos; polinômios; trigonometria – aplicação no triângulo retângulo, funções circulares, relações e identidades trigonométricas, transformações trigonométricas; equações trigonométricas; inequação trigonométrica; relações de triângulos quaisquer; geometria – semelhança de figuras geométricas planas, relações métricas no triângulo retângulo, polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, área das figuras geométricas planas, poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera; geometria analítica – Introdução à geometria analítica plana, estudo da reta no plano, cartesiano, estudo da circunferência no plano cartesiano.

CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, científica, tecnológica, política, cultural, saúde, meio ambiente, esportiva, artística e social do Estado de Minas Gerais, do Brasil e do mundo. Divisão geográfica do Estado de Minas Gerais, divisão política do Estado de Minas Gerais, número de municípios e fatos históricos do Estado de Minas Gerais. Principais: rodovias federais, pontos turísticos, cidades históricas, portos e aeroportos.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1. Windows NT/XP: operações básicas, barras de atalho, gerenciador de arquivo. MS Office 2003: operações básicas do Word, Excel, PowerPoint e Access. Conceitos básicos de Internet, Intranet, navegadores (Browser) e Correio eletrônico. Procedimentos básicos para realização de cópias de segurança (Backup). Conhecimentos básicos de microcomputadores PC – Hardware.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SERVIÇOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Higiene do Trabalho: estudo de ruído, vibrações, temperaturas extremas, radiações, agentes químicos, agentes biológicos e iluminação. Segurança do Trabalho: Sinalização de segurança. Segurança no trânsito e na construção civil; trabalhos a céu aberto, com líquidos combustíveis e inflamáveis. Segurança com ferramentas manuais, máquinas e ferramentas portáteis e em oficinas eletromecânicas de apoio, envolvendo máquinas e equipamentos diversos; Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais: técnicas de transporte, estocagem, identificação e rotulagem de segurança. Segurança em eletricidade, ventilação industrial e em serviços de solda e corte. Análise e Avaliação dos Riscos Ambientais; Conceitos, Normas e Legislação aplicáveis, Laudos técnicos, técnicas de identificação, análise, monitoramento e controle; Planejamento e Controle; Ergonomia. Organização e Funcionamento da CIPA. Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio. Comunicação e Combate ao Fogo; Classes de incêndio e Agentes Extintores; Sistemas de Proteção Contra Incêndios e Pânico; Extintores de Incêndio;

Sinalização de Equipamentos e Sistemas; Rede Preventiva: Hidrantes; Mangueiras de Incêndio; Reservatórios e Equipamentos; Exercícios de Alerta; Sistemas de Detecção e de Alarme; Escadas e Saídas de Emergência; Brigadas de Incêndio; Sistemas Específicos de Proteção Contra Incêndios e Descargas Atmosféricas. Normalização e Legislação: Estudo das normas regulamentadoras com ênfase nas NR - 4, 5, 6, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 23, 24 e 26. Legislação complementar. Cadastro e análise de acidentes. Lei 7369, de 20/09/85, Decreto 93412, de 14/10/86, Leis 8212 e 8213, de 24/07/91, sobre Acidentes de Trabalho, e Decreto 3048, de 06/05/99. Perfil Profissiográfico Previdenciário. Instrução Normativa do INSS nº 078/ 02.

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

TECNOLOGIA DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA / MEDICINA DO TRABALHO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto; ortografia; pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; acentuação gráfica; ocorrência de crase; emprego de tempos e modos verbais; vozes do verbo; flexão nominal e verbal; pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; análise sintática: termos da oração; estrutura do período (coordenação e subordinação); orações.

CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, científica, tecnológica, política, cultural, saúde, meio ambiente, esportiva, artística e social do Estado de Minas Gerais, do Brasil e do mundo. Divisão geográfica do Estado de Minas Gerais, divisão política do Estado de Minas Gerais, número de municípios e fatos históricos do Estado de Minas Gerais. Principais: rodovias federais, pontos turísticos, cidades históricas, portos e aeroportos.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1. Windows NT/XP: operações básicas, barras de atalho, gerenciador de arquivo. MS Office 2003: operações básicas do Word, Excel, PowerPoint e Access. Conceitos básicos de Internet, Intranet, navegadores (Browser) e Correio eletrônico. Procedimentos básicos para realização de cópias de segurança (Backup). Conhecimentos básicos de microcomputadores PC – Hardware.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TECNOLOGIA DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA: Sistemas de Computação: Ambientes Operacionais de Rede: Microsoft Windows 2000 Server/NT, Linux e similares; linguagens script e de controle; conceitos; estruturas; utilitários; comandos; configuração; implementação. Sistema de Arquivos - FAT e variações, NTFS, EXT3; conceitos, estruturas, definição, alocação, organização de arquivos, proteção, tipos de registros, métodos de acesso; armazenamento distribuído, conceitos backup. Telecomunicações: redes locais: arquiteturas e topologias: conceitos Ethernet (10BASEx/100BASE-TX/Giga); protocolos: TCP, IP, IPv6, , ARP, SNMP, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, RIP, LDAP; modelo OSI; cabeamento estruturado; gateways, roteadores, comutadores, concentradores e multiplexadores; qualidade de serviço (QoS); arquitetura cliente/servidor: principais conceitos e componentes; 2 e 3 camadas; ; chamadas remotas; serviços de diretório; Web Server ; telefonia: conceitos básicos: redes públicas (PSTN); voz sobre IP (VoIP); protocolos de transmissão de voz e imagem (vídeo-conferência). Segurança: conceitos básicos; vírus de computador (Worm, bombas (bombs), Cavalos de Tróia (Trojans), armadilhas (traps); vulnerabilidades do TCP/IP (DoS/DdoS, IP Spoofing, Flooding); firewalls. Políticas e Normas de Segurança: conceitos; diretrizes; aplicação; organização; fases; análise de riscos e vulnerabilidades; certificação: conceitos de certificação digital; sistemas de autenticação, criptografia e chaves públicas e privadas; algoritmos de encriptação (DES, RSA). Administração de Segurança: administração e configuração de grupos, usuários, direitos de acesso, domínios, relações entre os componentes; IDAP, Passwd, Shadow, Groups, SAMBA e base Windows SAM. Banco de Dados: conceitos; sistemas de gerência de banco de dados; independência de dados; dicionário de dados; conceito de transação; bancos de dados distribuídos, relacionais e orientados a objeto; modelo entidade relacionamento;

modelos de banco de dados: hierárquico, rede e relacional; terminologia. Ambiente Operacional: desempenho; otimização; segurança; concorrência; recuperação e integridade; gatilhos (triggers); procedimentos (stored procedures). Linguagens: SQL ANSI; Conceito de Administração de Banco de Dados SQL Server 7.0. . Projetos: conceitos básicos de gerência de Projetos. Ética Profissional. Suporte e apoio a Usuário. Treinamento de usuários. Disseminação de conhecimentos de microinformática e utilização da Internet. Proteção e Segurança de equipamentos, de sistemas, em redes e na Internet. Segurança física e lógica: backup, vírus, prevenção, aterramento. Firewall. Criptografia. Desenvolvimento, Projeto e Análise de Sistemas. Conceitos, projeto, planejamento, análise, especificação, desenvolvimento e implementação de sistemas de informação. Ciclo de Vida. Fases de Projeto. Engenharia de Software. Conhecimentos sobre Requisitos e Especificação de Sistemas. Metodologias Estruturada, Essencial e Orientada a Objetos. Prototipação. Ferramentas. Modelagem. Diagramas. UML. Processo Unificado Rational (RUP). Software CASE: Rational Rose e PowerDesigner. Documentação técnica de sistemas. Manutenção de sistemas. Qualidade de Software (ISO e CMM). Testes. DataWarehouse. Avaliação de sistemas, de produtos e de serviços disponíveis no mercado. Plano Diretor de Informática. Planejamento Estratégico de Sistemas de Informações. Segurança da Informação. Análise de Pontos de Função. . Visual Basic. Java. JavaScript. HTML. XML. CSS. ASP. PHP. JSP. Gerenciamento do banco de dados. Modelagem. Abordagem Relacional. Modelo Entidade-Relacionamento. Dicionarização, restrições e normalizações. Formas Normais. Instalação e atualização de versão de banco de dados. Ferramentas. SGBD. DLL e DML. SQL. Controle de proteção, integridade e concorrência. Interface e conectividade Web. Acesso. Segurança. Análise, Modelagem, Projeto e Implementação. Bancos de Dados em Aplicações Cliente/Servidor. Administração de banco de dados. Projeto de bancos de dados. SQL Server. MySQL. Administração de bases de dados.

MEDICINA DO TRABALHO: Epidemiologia. Bioestatística. Ciências Sociais aplicadas à Medicina do Trabalho. Saneamento básico e legislação. Normas regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho. Previdência Social. Relações trabalhistas e sindicais. Medicina Social. Fiscalização do trabalho. Serviço de atenção à saúde do trabalhador. Ética em Medicina do Trabalho. Psicologia do trabalho. Fisiologia do trabalho. Riscos ocupacionais. Higiene do trabalho. Ergonomia. Segurança do Trabalho. Toxicologia ocupacional. Doenças relacionadas ao trabalho. Conjunto de conhecimentos próprios de medicina social, da legislação de atuação da área médica e das políticas e programas públicos implantados pelo governo federal na área de saúde pública. Diretrizes e bases da implantação do SUS (Lei 8080/90). Constituição da República Federativa do Brasil/1988-rel. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ética Profissional.

ANEXO V

Postos das Unidades de Atendimento Integrado – UAI

Horário de Funcionamento**Unidades do Interior:****segunda a sexta-feira: 08:00 às 17:00.****Unidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte : Barro Preto e Betim****segunda a sexta-feira: 07:00 às 19:00.****sábados: 08:00 às 14:00.**

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
ARAÇUAÍ	RUA HORTÊNCIA , Nº 30 - BAIRRO: NOVA TERRA .
BARBACENA	RUA SILVA JARDIM, Nº 340 – BAIRRO: BOA MORTE.
BELO HORIZONTE	BARRO PRETO: AVENIDA AUGUSTO DE LIMA , Nº 1833, BAIRRO: BARRO PRETO
BETIM	AVENIDA EDMÉIA MATTOS LAZZAROTTI, Nº 1655 – LOJA: 249 – BAIRRO: ANGOLA – SHOPPING BETIM
CARATINGA	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES , Nº 727 – BAIRRO JOSÉ MOYSÉS NACIF.
CORONEL FABRICIANO	AVENIDA PEDRO NOLASCO, Nº 425 – BAIRRO: CENTRO.
CURVELO	RUA CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Nº 23 – BAIRRO CENTRO.
DIVINÓPOLIS	RUA GOIÁS, Nº 206 – BAIRRO: CENTRO.
GOVERNADOR VALADARES	AVENIDA DR. RAIMUNDO MONTEIRO RESENDE, Nº 330 LJ 01,02 E 03 – TERREO- BAIRRO CENTRO - GV SHOPPING.
JUIZ DE FORA	AVENIDA INDEPENDÊNCIA , Nº 3600 – BAIRRO: SÃO MATEUS - INDEPENDÊNCIA SHOPPING.
LAVRAS	PRAÇA MONSENHOR DOMINGOS PINHEIRO, Nº 79 – BAIRRO : CENTRO.
MONTES CLAROS	AVENIDA JOÃO XXIII, Nº 585 – BAIRRO : BRASÍLIA.
MURIAÉ	AVENIDA JK, Nº 1377 – BAIRRO : CENTRO.
PARACATU	RUA ALDEMAR SILVA NEIVA, Nº 147 – BAIRRO: CENTRO.
PASSOS	RUA DOS ENGENHEIROS, Nº 199 – BAIRRO: CENTRO.
PATOS DE MINAS	AVENIDA JOSÉ DE SANTANA, N º 1307 – BAIRRO : CENTRO.
POÇOS DE CALDAS	RUA RIO DE JANEIRO, Nº 100 – BAIRRO: CENTRO.
PONTE NOVA	AVENIDA DR. OTÁVIO SOARES, Nº 357- LOJAS 4 E 5 – BAIRRO: PALMEIRAS.
POUSO ALEGRE	RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA, Nº 420 – BAIRRO: CENTRO.
SETE LAGOAS	AVENIDA RAQUEL TEIXEIRA VIANA, Nº 771 – BAIRRO : CANAAN.
SÃO JOÃO DEL REI	RUA CORONEL ANTÔNIO CLARET SILVA, S/Nº – BAIRRO: DAS FÁBRICAS.
TEÓFILO OTONI	AVENIDA FRANCISCO SÁ, Nº 67 – BAIRRO: CENTRO.
UBERABA	RUA SANTA BEATRIZ DA SILVA, Nº 1880 – BAIRRO: SÃO BENEDITO.
UBERLÂNDIA	AVENIDA. JOÃO NAVES DE ÁVILA, Nº 317 (LOTES 2A, 2B E 2C) – BAIRRO: CENTRO.
VARGINHA	RUA JOAQUIM PARAGUAI, N º 20 – BAIRRO: VILA IZABEL.